



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA NORMATIVA PROPLAN/UFOB N°02, DE 02 DE MAIO DE 2023

Define o valor de referência dos auxílios financeiros a estudantes, para participação em Aula de Campo na modalidade Viagem Técnica.

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeada pela portaria nº 51/2021, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, pág. 31, de 01 de junho de 2021, seção 2, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022 – PROAD/PROPLAN, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos para Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em Campo no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

Art. 1º Fica mantido o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por pernoite, como referência para o auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, modalidade Viagem Técnica, no período de 2023.1.

Art. 2º Fica atualizado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pernoite, como referência para o auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, modalidade Viagem Técnica, a partir do semestre letivo 2023.2.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA NORMATIVA PROPLAN/UFOB N° 01, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

**Leriane Silva Cardozo**  
Pró-Reitora de Planejamento  
e Desenvolvimento Institucional

